

Ata n.º 27/2015

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA QUATRO DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
QUINZE*

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze, pelas dez horas, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. O Senhor Presidente deu conhecimento que a Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho, não ia participar nesta reunião, por se encontrar em representação do Município de Pinhel, em Santiago de Compostela. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta da Senhora Vereadora Maria Lucília Guedes Melo Coelho. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas dez horas.-----

A. Discussão e aprovação da ata n.º 25 realizada no dia 21 de outubro de 2015

A ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e um de outubro de 2015 (ata n.º 25), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia";-----

No âmbito da aprovação do Regulamento de Parques de Estacionamento de Duração Limitada do Concelho de Pinhel, o Senhor Presidente informou que os munícipes deverão ser avisados de que os parquímetros de três áreas de estacionamento de duração limitada existentes na zona centro da cidade de Pinhel vão entrar em funcionamento, a 2 de dezembro de 2015, e que as seguir se identificam: - Área de Estacionamento do Largo Capitão Roçadas (acesso à Rua da República | Caixa Geral de Depósitos); - Área de Estacionamento do Largo Luís de Camões (acesso à Praça Sacadura Cabral | Pelourinho); - Área de Estacionamento do

Largo Dom Cristóvão Almeida Soares (junto à Igreja de São Luís), considerando que o Município de Pinhel pretende disciplinar o trânsito nesta zona da cidade, evitando estacionamento de longa duração. Com esta medida, espera melhorar o acesso a serviços e estabelecimentos comerciais por parte do público que, deste modo, terá mais facilidade em estacionar por curtos períodos de tempo. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1. Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas: -----

1- Cidadelhe Rupestre Turismo Rural - Ratificação de ato referente à emissão de licença para a realização de um passeio de todo o terreno (TT), no dia 31 de outubro de 2015, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Cidadelhe Rupestre - Turismo Rural, Lda., datado de 25 de outubro de 2015, através do qual solicitou a emissão de licença para a realização de um passeio de todo o terreno, no Concelho de Pinhel, que teve lugar no passado dia 31 de outubro. O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tinha deferido o pedido, no passado dia 30 de outubro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 30 de outubro. -----

2- Carla Sofia Ferreira Tavares- Ratificação de ato referente à emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na localidade de Argomil, no dia 31 de outubro de 2015, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Carla Sofia Ferreira Tavares, datado de 20 de outubro de 2015, através do qual solicitou a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na localidade de Argomil, que teve lugar no passado dia 31 de outubro. O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os

9
PMS

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Senhor Vice-Presidente tinha deferido o pedido, no passado dia 28 de outubro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, no passado dia 28 de outubro. -----

Considerando que os pedidos de emissão de licença especial de ruído para a realização de diversos eventos não são entregues no Município de Pinhel atempadamente, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, notificar os Senhores Presidentes de Junta de Freguesia e os respetivos Senhores Párocos, para que sensibilizem os mordomos das comissões de festas de que a licença acima referida deve ser solicitada com a antecedência mínima de 15 dias úteis, de modo a poder ser analisada e autorizada em reunião de Câmara. Tendo em conta a periodicidade quinzenal destas reuniões (na primeira e terceira quarta-feira de cada mês), devem os interessados fazer chegar o respetivo requerimento a tempo de o mesmo ser integrado na ordem de trabalhos, sob pena de o Município não poder emitir a licença solicitada. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão: -----

1- Tomada de conhecimento da 22ª Alteração ao Orçamento e da 22ª Alteração às Grandes Opções do Plano, para o exercício económico de 2015:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 22ª Alteração ao Orçamento e da 22ª Alteração às Grandes Opções do Plano do exercício económico de 2015, no uso da competência subdelegada, por despacho, datado de 5 de novembro, e com competência delegada pela Câmara Municipal, em 18 de outubro de 2013, para cumprimento do disposto na alínea d), do ponto 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia três de novembro de 2015, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.770.508,53 (um milhão, setecentos e setenta mil, quinhentos e oito euros, cinquenta e três cêntimos), e em Operações não Orçamentais € 213.990,52 (duzentos e treze mil, novecentos e noventa euros, cinquenta e dois cêntimos).-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----

1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "*Construção de Parque de Estacionamento na Travessa da Igreja, Requalificação do Largo do Coreto e Requalificação do Largo D. Cristóvão A. Soares (Jardim 5 de Outubro) - Pinhel*", no valor de 103.385,50€, mais Iva:- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "*Construção do Parque de Estacionamento na Travessa da Igreja, Requalificação do Largo do Coreto e Requalificação do Largo D. Cristóvão A. Soares (Jardim 5 de Outubro) - Pinhel*", no valor de € 103.385,50 (cento e três mil, trezentos e oitenta e cinco euros, cinquenta cêntimos), mais Iva. O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tinha aprovado o auto mencionado em epígrafe, no passado dia 26 de outubro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente da Câmara, no passado dia 26 de outubro. -----

2- Aprovação do Auto de Reinício dos Trabalhos da Empreitada "*Construção de Parque de Estacionamento na Travessa da Igreja, Requalificação do Largo do Coreto e Requalificação do Largo D. Cristóvão A. Soares (Jardim 5 de Outubro) - Pinhel*":- Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Reinício dos Trabalhos da Empreitada "*Construção de Parque de Estacionamento na Travessa da Igreja, Requalificação do Largo do Coreto e Requalificação do Largo D. Cristóvão A. Soares (Jardim 5 de Outubro) - Pinhel*", do qual se extrai o seguinte para os devidos efeitos legais: "*...Foi decidido proceder-se ao respetivo reinício da Empreitada, que se encontrava suspensa desde a data de 10 de agosto de 2015, por se encontrarem ultrapassados os motivos que levaram à suspensão da obra, nomeadamente*
Ata da Reunião ordinária de 2015/11/04

o acompanhamento arqueológico, por imposição da DRCC. ...". Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Reinício dos Trabalhos da Empreitada "Construção de Parque de Estacionamento na Travessa da Igreja, Requalificação do Largo do Coreto e Requalificação do Largo D. Cristóvão A. Soares (Jardim 5 de Outubro) - Pinhel". Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

2.1.2 Licenciamento Urbanístico;-----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço ausentou-se da reunião, considerando o impedimento de poder intervir na análise e votação do assunto abaixo mencionado.-----

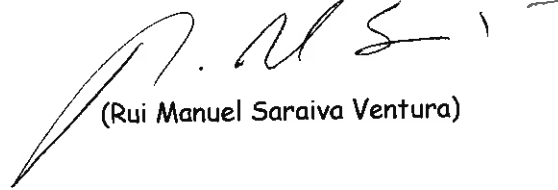
1- Santa Casa da Misericórdia de Pinhel - Apreciação e aprovação do pedido de colaboração na elaboração de projeto de alteração para reconversão da resposta Social de Centro de Noite em Estrutura Residencial para Idosos (ERPI):- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Santa Casa da Misericórdia de Pinhel, datado de 26 de outubro de 2015, através do qual solicita a colaboração da Câmara Municipal de Pinhel na elaboração de projeto de alteração para reconversão da resposta Social de Centro de Noite em Estrutura Residencial para Idosos (ERPI). Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de colaboração na elaboração de projeto de alteração para reconversão da resposta Social de Centro de Noite em Estrutura Residencial para Idosos (ERPI). Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Após análise e votação do assunto mencionado em epígrafe, o Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço regressou à reunião.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dez horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade do Coordenador Técnico da Subunidade Orgânica Administrativa e Recursos Humanos, Alfredo Manuel dos Santos, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 4 de novembro de 2015

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel



(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico



(Alfredo Manuel dos Santos)